

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

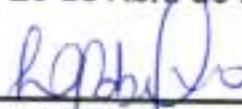
É o Parecer. - S.M.J.  
M. Nova/CE., em 10 de Abril de 2025.

  
PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA  
Procuradora Jurídica - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 204/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 10 de Abril de 2025.

  
Lúcia Gleidevânia Rabelo  
1º Secretária da CMMN

REQUER da SEINFRA, que realize com urgência a limpeza completa e a recuperação, com uma máquina, para garantir o tráfego de veículos (carros e motos), além das pessoas, nas Ruas Martinho Lutero e Santa Clara, ambas localizadas no bairro Divino Espírito Santo (PROURB) - Sede Urbana deste município, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 10.04.2025.

  
MARIA CÁTIA ELANE DE FREITAS  
(Cátia Andrade)  
- Vereadora/Requerente -

